



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PMI / RJ

Processo N.º 4564/2021

Rubrica: _____ Fls. _____

Ata da reunião realizada no dia 15/07/2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí - RJ, onde se reuniram a Sra. BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM, Pregoeira e sua equipe de apoio, composta pelo Senhores - VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO FELIPE FERNANDES VIANNA, RAPHAEL RAMOS MAGALHÃES, ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA e DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE – e as senhoras ANNA KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES, NILMA MOREIRA DA SILVA e NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GIMARÃES, criado pelo Decreto Executivo n.º 23, de 27/03/2009 e designada pela Portaria n.º 1082/2022, de 03/05/2022, para iniciar o PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022 – PMI, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL"**. Compareceram ao certame e foram credenciadas através de seus representantes legais as empresas **FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**. Passamos para a abertura das propostas de preços, onde a empresa **FULL HOUSE** ofertou proposta no valor de R\$93.890,00 (Noventa e três mil, oitocentos e noventa reais) e a empresa **VITTA** ofertou proposta no valor de R\$94.180,00 (Noventa e quatro mil, cento e oitenta reais). Passamos para a fase dos lances, onde a empresa **VITTA** apresentou menor valor para todos os itens, perfazendo o valor de R\$88.640,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Passamos para a fase de habilitação, onde a empresa **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA** foi considerada habilitada. Sendo assim, declaro vencedora a empresa **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA** e adjudico o valor supracitado. Perguntadas se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PMI / RJ

Processo N.º 4564/2021

Rubrica: _____ Fls. _____

havia interesse de manifestar intenção de recurso, nenhuma empresa manifestou-se, precluindo o direito imeditado. Nada mais havendo a registrar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião às 10:50h, encaminhando o Processo Administrativo para o Ordenador de Despesas que homologará o objeto deste certame, ou revogará a licitação, conforme Art. 49 da Lei 8666/93. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Beatriz Maciel Caetano Dupim
Pregoeira - mat. 45.152

Karlos Wagner Tonelli de Melo
Equipe de apoio- Mat. 30.069

Nádia Rodrigues S. Guimarães
Equipe de apoio - mat. 2.184

Nilma Moreira da Silva
Equipe de apoio – mat. 7.418

Anna Karoline S. Rodrigues
Equipe de apoio - mat. 44.741

Dhiego Monteiro de Andrade
Equipe de apoio – mat. 48.131

Raphael Ramos Magalhães
Equipe de apoio- mat. 45.232

Felipe Messas S. Alves
Equipe de apoio – mat.15.542

Anselmo Marra Silva de Oliveira
Equipe de apoio

Felipe Fernandes Vianna
Equipe de apoio

Victor Hugo B. Gonzalez
Equipe de apoio

FULL HOUSE

VITTA